



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA	14 / 05 / 2015
INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 37 / 2015

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 27, de 06/11/2013, que fixa os critérios de concessão de Retribuição por Titulação - RT aos servidores ocupantes de cargos de nível superior do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 149, de 15 de maio de 2013, e em observância à Instrução Normativa nº 02/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 151 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 6º da Instrução Normativa INPI/PR nº 27, de 06/11/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A RT será concedida pelo Diretor de Administração após avaliar a análise técnica da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH, por meio da Divisão de Carreira e Desempenho de Recursos Humanos – DICAD, sobre a compatibilidade do curso com as atividades do INPI.

Parágrafo único - A fim de subsidiar a análise de que trata o caput, a DICAD, com a concordância do Sr. Coordenador-Geral de Recursos Humanos, poderá realizar consulta formal às chefias imediata e mediata e ao Dirigente da Unidade de lotação do servidor requerente”.

Art. 2º Alterar o Anexo à Instrução Normativa INPI/PR nº 27, de 06/11/2013, que passa a vigorar da forma como previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADEMIR TARDELLI
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ANEXO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Nome do servidor:	
Cargo:	
Matrícula SIAPE nº:	
Função:	Código:
Lotação:	Ramal:
E-mail:	Tel. Residência/Celular:

Requer, nos termos dos arts. 105 e 151 da Lei nº 11.355, de 19/10/2006, a concessão da
Retribuição por Titulação – RT.

Anexo ao presente processo o(s) seguinte(s) documento(s):

- Título de doutor ou documento similar e ata de defesa;
- Título de mestre ou documento similar e ata de defesa;
- Diploma/certificado de pós-graduação *lato sensu*;
- Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 horas/aula, totalizando 360 horas.

Data: ____/____/____ **Assinatura do servidor:** _____

